

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar e embasar a aquisição parcelada de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades das secretarias municipais da cidade de Gameleira. A climatização dos espaços públicos, em especial das unidades de saúde, educação e administração, é essencial para garantir um ambiente adequado ao desempenho das atividades, proporcionando conforto térmico para servidores, usuários.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição parcelada de aparelhos de ar-condicionado para as secretarias municipais da cidade de Gameleira justifica-se pelas seguintes necessidades:

1. Conforto Térmico e Bem-Estar

- Proporcionar condições adequadas de trabalho para servidores municipais.
- Garantir o conforto térmico para usuários de serviços públicos, especialmente em ambientes como unidades de saúde e órgãos administrativos.

2. Eficiência no Atendimento à População

- Assegurar condições mais agradáveis para o atendimento ao público, especialmente em unidades de saúde, que frequentemente atendem pacientes em situação de vulnerabilidade.

3. Substituição de Equipamentos Obsoletos

- Substituir aparelhos antigos que apresentam alto consumo de energia, baixa eficiência ou necessitam de reparos frequentes.

4. Conformidade com Normas de Saúde e Segurança

- Adequar os espaços públicos às exigências de climatização e ventilação que garantam a saúde e segurança de servidores e usuários.

5. Eficiência Energética e Sustentabilidade

- Adquirir equipamentos com tecnologia moderna que ofereçam maior eficiência energética, reduzindo o impacto ambiental e os custos com consumo de energia elétrica.

6. Viabilidade Orçamentária

- Atender às demandas de climatização de forma planejada, respeitando as limitações financeiras por meio da aquisição parcelada, possibilitando a adequação orçamentária sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

7. Melhoria na Qualidade do Serviço Público

- Contribuir para a modernização da infraestrutura pública, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades e a satisfação dos usuários.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar

plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO).

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental;
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa parcelada, no(s) endereço(s) especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Secretaria de Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	10	399665

2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Parede , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Monofásico E Controle Remoto	UND	10	340442
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	UND	10	440747

Fundo Municipal de Saúde:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	10	399665
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Parede , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Monofásico E Controle Remoto	UND	10	340442
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	UND	10	440747

Fundo Municipal de Des. Social:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CATMAT
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	UND	10	399665

2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Parede , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Monofásico E Controle Remoto	UND	10	340442
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	UND	10	440747

As quantidades constantes na planilha acima, são estimativas para atendimento das Unidades da Prefeitura da Gameleira. Portanto, o estudo aponta para a necessidade das aquisições dos produtos citados, durante o período de 01 ano, não de forma única, mas de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Gameleira, e disponibilidade financeira para as possíveis aquisições.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bens comuns na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, de modo que há diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

Análise das contratações anteriores: No levantamento das informações em relação à contratação anterior não foram identificados achados significativos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 324.788,10 (Trezentos e vinte e quatro mil, setessentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, conforme planilha de especificações, quantidades e valores estimados – Anexo I do ETP, cujos valores unitários estimados foram baseados em ampla pesquisa de preços, que também segue em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de ARES-CONDICIONADOS, destinados as Secretarias Municipais da Gameleira.**

No mais, a modalidade de licitação escolhida será o PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ante a natureza comum dos insumos a serem adquiridos e a celeridade da modalidade eleita.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

É verificada a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da possibilidade da divisão do objeto geral em diversos itens, podendo ser fornecido por mais de uma empresa, bem como o fornecimento ocorrerá de forma parcelada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição parcelada de aparelhos de ar-condicionado para as secretarias municipais da cidade de Gameleira tem como finalidade alcançar os seguintes resultados:

1. Melhoria nas Condições Ambientais
 - Criar espaços públicos mais confortáveis e adequados, beneficiando servidores, alunos e usuários dos serviços municipais.
2. Aumento da Eficiência Operacional
 - Proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores, resultando em maior produtividade e qualidade no atendimento à população.
3. Humanização no Atendimento à Saúde
 - Melhorar a experiência dos usuários nas unidades de saúde, criando um ambiente mais acolhedor para pacientes e profissionais.
4. Redução de Custos Operacionais
 - Diminuir gastos com manutenção de equipamentos antigos e com consumo de energia, por meio da aquisição de aparelhos mais modernos e eficientes.
5. Sustentabilidade e Eficiência Energética
 - Incorporar práticas sustentáveis no uso de recursos públicos, reduzindo a pegada ambiental com a utilização de equipamentos de baixo consumo energético e maior durabilidade.
6. Modernização da Infraestrutura Pública
 - Atualizar a climatização dos espaços públicos, elevando o padrão de qualidade e alinhando a infraestrutura municipal às demandas contemporâneas.
7. Satisfação da População e dos Servidores
 - Garantir a satisfação dos usuários e servidores municipais, reforçando a percepção positiva sobre a gestão pública e a qualidade dos serviços prestados.
8. Planejamento e Sustentabilidade Financeira
 - Demonstrar uma gestão responsável e planejada dos recursos públicos, com a viabilização do investimento por meio da aquisição parcelada, respeitando os limites orçamentários.
9. Melhoria na Imagem Institucional
 - Reforçar a credibilidade e o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida da população e a eficiência na prestação de serviços públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Além da aquisição direta de **ARES-CONDICIONADOS** para as unidades do Município da Gameleira/PE, diversas contratações correlatas e interdependentes podem ser consideradas para garantir o sucesso e a eficácia desse processo. Algumas dessas contratações incluem:

- a) **Manutenção e Suporte Técnico:** Empresas ou técnicos especializados para realizar a manutenção periódica dos sistemas de ar-condicionado, bem como para a execução de reparos quando necessário.
- b) **Consultoria em Eficiência Energética:** Consultores para avaliar e recomendar soluções que otimizem o consumo energético dos sistemas de ar condicionado, contribuindo para a redução dos custos operacionais e para a sustentabilidade ambiental.
- c) **Fornecimento e Instalação de Equipamentos:** empresas especializadas no fornecimento de sistemas de ar condicionado, incluindo unidades de janela, split, ou sistemas centrais, conforme a necessidade identificada.
- d) **Consultoria para Estudos de Viabilidade:** Empresas especializadas para avaliar a viabilidade econômica e técnica do projeto, incluindo análise de custos e benefícios, e impactos a longo prazo.

Essas contratações garantirão que a aquisição e implementação dos sistemas de ar condicionado sejam realizadas de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades das unidades municipais.

12. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;

Risco 04: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

13. **IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:**

• **Impactos Ambientais:**

- a) **Aumento do Consumo de Energia:** O uso de ar condicionado pode aumentar significativamente o consumo de eletricidade nos locais. Em regiões de clima quente como a de Gameleira, os equipamentos seriam utilizados com frequência, resultando em maior demanda energética.
- b) **Descarte Inadequado de Equipamentos:** O ciclo de vida dos aparelhos de ar condicionado inclui a necessidade de substituição ou manutenção de componentes. Se não forem descartados corretamente, esses materiais, especialmente os fluidos refrigerantes e partes eletrônicas, podem gerar poluição ambiental, contaminando o solo e os corpos d'água.

• **Medidas Mitigadoras:**

- a) **Escolha de Equipamentos com Alta Eficiência Energética:** Optar por equipamentos certificados com o selo de eficiência energética, como o Selo Procel (categoria A), que consomem menos energia, reduzindo o impacto ambiental e o custo operacional.
- b) **Utilização de Fontes de Energia Renovável:** Considerar a utilização de fontes de energia renovável, como solar ou eólica, para alimentar os equipamentos de informática pode reduzir significativamente o impacto ambiental associado ao consumo de energia elétrica.
- c) **Manutenção Preventiva e Otimização de Desempenho:** Estabelecer um cronograma de manutenção periódica para garantir que os sistemas estejam operando com a máxima eficiência, evitando o aumento desnecessário de consumo de energia e reduzindo falhas operacionais.
- d) **Descarte Adequado e Reciclagem de Equipamentos:** Garantir que os sistemas de ar condicionado antigos sejam descartados de forma ambientalmente correta, por meio de empresas licenciadas para o descarte de eletrônicos e equipamentos que contêm gases refrigerantes nocivos.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, o Município da Gameleira pode minimizar os impactos ambientais associados à aquisição e operação dos ares-condicionados, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a sustentabilidade das suas operações.

14. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a aquisição deverá ocorrer de forma imediata e levando em consideração a viabilidade da contratação se justifica pelos seguintes aspectos: descrita a necessidade da contratação; realizada a estimativa de quantidades e pesquisa de preços de mercado e justificativa para o parcelamento da contratação. Portanto, entendemos ser viável a contratação da solução demandada.

Gameleira, 11 de novembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	COMPRAS.GOV	QUANT	VALOR UNT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	Unidade	399665	30	R\$ 2.419,05	R\$ 72.571,50
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Parede, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Monofásico E Controle Remoto	Unidade	340442	30	R\$ 3.512,06	R\$ 105.361,80
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	Unidade	440747	30	R\$ 4.895,16	R\$ 146.854,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 324.788,10

Gameleira, 11 de novembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social